

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Securitizadora”) vem a público informar aos seus acionistas e aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão (“CRA” ou “Emissão”) sob os códigos CETIP CRA0210059T e CRA0210059U, que, conforme disposto no Edital de Convocação divulgado em 03 de julho de 2026, segue anexo a este comunicado o material de apoio contendo as informações relativas à remuneração adicional da Securitizadora, bem como as propostas para contratação do assessor legal Felsberg Advogados e assessor financeiro Journey Capital, com o objetivo de subsidiar os Titulares dos CRA na análise e na tomada de decisão acerca das matérias a serem deliberadas na referida assembleia.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relações com Investidores,

Distribuição e Securitização.



O ELO ENTRE O AGRONEGÓCIO E O MERCADO DE CAPITAIS

Taxa de Administração

Em razão da propositura da Tutela Cautelar Antecedente perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Medida Cautelar"), conforme informado no Fato Relevante divulgado pela Securitizadora em 26 de junho de 2026, bem como da necessidade de adoção, pela Securitizadora, de providências extraordinárias destinadas à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA no âmbito da Medida Cautelar e de eventuais procedimentos extrajudiciais e/ou judiciais que venham a ser adotados pela Devedora, será devida à Securitizadora remuneração mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de remuneração pelo acompanhamento das medidas adotadas a ser paga com os recursos do Patrimônio Separado e/ou pela Devedora, conforme aplicável, adicionalmente à Taxa de Administração prevista na Cláusula 4.25 do Termo de Securitização, a qual permanecerá devida até a efetiva reestruturação da Oferta e/ou finalização da Medida Cautelar e/ou de eventuais procedimentos extrajudiciais e/ou judiciais que venham a ser adotados pela Devedora.



**Acompanhe
nossos canais**

PROPOSTA DE TRABALHO

Reestruturação

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
("EcoAgro" ou "Securitizadora")
At:Carla

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta de honorários ("Proposta"), que tem por objeto a prestação de serviços de representação da EcoAgro na qualidade de Securitizadora e emissora do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Braskem S.A.* ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Titulares do CRA", respectivamente), no âmbito da reestruturação da Braskem S.A. ("Devedora" ou "Braskem").

Caso haja alguma dúvida relativa à presente proposta e / ou à delimitação de seu escopo, por favor, entre em contato conosco. Aguardamos seu retorno e estamos ansiosos com a oportunidade de trabalhar com você.



Clara Azzoni
FELSBERG ADVOGADOS

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS



Nossos trabalhos consistirão, neste primeiro momento, na prestação de serviços jurídicos que compreenderão os seguintes escopos:

Escopo A – Análise da Documentação e Definição Estratégia/Acordo. Os trabalhos envolvidos nesse escopo incluem a análise dos instrumentos da Emissão, e auxílio na definição da estratégia e negociação de eventual acordo, considerando a possibilidade de ocorrência do evento de vencimento antecipado.

- análise das informações e documentos disponibilizados pela Securitizadora a respeito da Emissão;
- elaboração e revisão das atas de assembleia geral de Titulares do CRA (“Assembleia Geral de Investidores”), e participação nas Assembleias Gerais de Investidores;
- análise do cenário jurídico da Emissora, definição de medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis para defesa dos interesses dos Titulares do CRA, considerando a possibilidade de vencimento da Emissão;
- avaliação estratégica para a reestruturação e negociação com a Devedora e demais credores sobre a reestruturação, conforme aplicável;
- representação dos Titulares do CRA e da Securitizadora em negociações e reuniões com a Devedora e outros credores, conforme aplicável;
- participação em reuniões com a Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e outros entes reguladores em representação aos interesses dos Titulares do CRA, conforme aplicável;
- análise, proposta e elaboração dos documentos necessários para reestruturação da dívida da Emissão, caso a proposta seja aprovada em sede de Assembleia Geral de Investidores (excluída a elaboração de *Legal Opinion* e realização de auditoria).

Escopo B – Medidas Extrajudiciais. Os trabalhos envolvidos nesse escopo incluem as medidas abaixo:

- análise das informações e documentos disponibilizados pelos Titulares do CRA a respeito da Emissão e seus respectivos aditamentos e instrumentos de garantia, conforme aplicável;
- análise do cenário jurídico da Devedora, definição e atuação em medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis para defesa dos interesses dos Titulares do CRA;
- avaliação estratégica para a negociação de acordo com a Devedora;
- representação dos Titulares do CRA em negociações e reuniões com a Devedora e outros credores, conforme aplicável;
- elaboração de notificações a serem enviadas à Devedora, bem como a adoção de medidas para satisfação do crédito dos Titulares do CRA extrajudicialmente.

Escopo C - Ação de Cobrança/Execução. Os trabalhos envolvidos nesse escopo envolvem análise de documentos, pesquisa de bens, ajuizamento e atuação no âmbito de ação de execução/cobrança a ser ajuizada contra a Devedora e garantidores, incluindo:

- Elaboração e ajuizamento de medida judiciais (Cobrança/Execução) necessárias a proteger os interesses dos Titulares do CRA;

- Elaboração de contrarrazões ou razões de agravo de instrumento no curso da Cobrança/Execução ou qualquer outra medida ajuizada, ou impugnação em eventuais embargos à execução a serem apresentados pelos Titulares do CRA;
- Elaboração de recurso de Apelação, Recurso Especial, Recurso Extraordinário ou defesa em qualquer desses recursos, interpostos nos autos da Cobrança/Execução ou em eventuais embargos à execução opostos pela Devedora;
- Elaboração de petições em fase de instrução probatória, réplicas e participação em audiências designadas na Cobrança/Execução ou em incidentes relacionados;
- Monitoramento e condução das medidas judiciais ou extrajudiciais/recursos previstos nos itens acima.

Escopo D – Cautelar Preparatória de Recuperação Judicial. Os trabalhos envolvidos nesse escopo envolvem a representação dos Titulares do CRA e a defesa de seus interesses em eventual Cautelar Antecedente à Recuperação Judicial que seja ajuizada pela Devedora (“Tutela Cautelar”), incluindo, mas não se limitando, à apresentação de manifestações no processo e interposição de recursos contra decisões proferidas na Tutela Cautelar e realização de despacho com juiz ou desembargadores designados no caso.

Escopo E – Recuperação Judicial/Extrajudicial. Os trabalhos envolvidos nesse escopo envolvem a representação dos Titulares do CRA e a defesa de seus interesses em eventual recuperação judicial ou extrajudicial (“Recuperação Judicial/Extrajudicial”) a ser ajuizada pela Devedora, incluindo:

- análise das informações e documentos disponibilizados pelos Titulares do CRA a respeito da Emissão e seus respectivos aditamentos e instrumentos de garantia, conforme aplicável;
- representação dos Titulares do CRA nos autos da Recuperação Judicial/Extrajudicial que seja ajuizada pela Devedora, incluindo os incidentes e recursos que a envolvam, tanto em primeira instância como nos Tribunais, inclusive nos Tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal);
- elaboração e revisão de petições, recursos, contrarrazões, memoriais, editais e outras peças processuais necessárias para o regular andamento da Recuperação Judicial/Extrajudicial e dos recursos e incidentes nos quais os Titulares do CRA tenham interesse, tanto em primeira instância como nos Tribunais;
- envio das peças processuais para análise e aprovação dos Titulares do CRA, respeitadas as medidas de urgência;
- participação em audiências e reuniões com o juiz e com os membros do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, conforme o caso;
- acompanhamento dos autos da Recuperação Judicial/Extrajudicial e recursos e incidentes relevantes, com reporte dos principais andamentos;
- elaboração de Divergência de Crédito administrativa a ser apresentada ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial/Extrajudicial, se aplicável;
- realização de contatos e reuniões com o Administrador Judicial;
- elaboração de Impugnação de Crédito a ser ajuizada perante o juízo da Recuperação Judicial/Extrajudicial, se aplicável;
- representação dos Titulares do CRA em eventual Impugnação de Crédito (envolvendo crédito dos Titulares do CRA ou de outro credor), incluindo os incidentes e recursos que a envolvam, tanto em primeira instância como nos Tribunais, inclusive nos Tribunais superiores (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal);
- comparecimento e representação dos Titulares do CRA nas Assembleias Gerais de Credores;

- representação dos Titulares do CRA em negociações e reuniões com a Devedora e outros credores, conforme aplicável;
- representação e participação como representante dos Titulares do CRA em eventual Comitê de Credores que venha a ser formado na Recuperação Judicial/Extrajudicial;
- avaliação estratégica para a reestruturação e negociação com a Devedora e demais credores sobre a reestruturação, conforme aplicável;
- elaboração e revisão de plano de recuperação judicial/extrajudicial contemplando os interesses dos Titulares do CRA;
- comparecimento às assembleias gerais dos Titulares do CRA que versem sobre a reestruturação da Emissão ou atos a serem praticados no âmbito da Recuperação Judicial/Extrajudicial, quando necessário;
- análise, proposta e elaboração dos documentos necessários para reestruturação da dívida da Emissão, caso aprovado em assembleia geral dos Titulares do CRA;
- avaliação estratégica para a reestruturação e negociação com a Devedora e demais credores sobre a reestruturação, conforme aplicável;
- envio de relatório mensal para Titulares do CRA, assim como de todos os andamentos judiciais e extrajudiciais;
- atendimento individualizado aos Titulares do CRA para esclarecimento de dúvidas sobre a reestruturação da Emissão; e
- participação em reuniões com a Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e outros entes reguladores em representação aos interesses dos Titulares do CRA, conforme aplicável.

2. EQUIPE



Os trabalhos serão coordenados diretamente por **Clara Azzoni**, sócia da área de Reestruturação Judicial e Insolvência de **Felsberg Advogados**, que envolverá outros sócios e advogados de Felsberg Advogados na condução dos trabalhos, conforme a necessidade e suas respectivas expertises.

3. HONORÁRIOS



Propomos que nossos honorários sejam cobrados da seguinte forma:

Escopo A – Análise da Documentação e Definição Estratégia. Para a prestação dos serviços previstos no Escopo A, sugerimos o pagamento de honorários abaixo indicados, que serão devidos cumulativamente com os Escopos B, C e D:

- Honorários Fixos Mensais: honorários fixos mensais no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo a primeira parcela devida no aceite desta Proposta e as próximas parcelas nos meses subsequentes (Honorários Fixos Mensais Escopo A);
- Honorários Finais: parcela de honorários finais (“Honorários Finais Escopo A”) no percentual de 3% (três por cento) do valor recebido pelos Titulares do CRA no âmbito da negociação realizada pelo Felsberg em favor dos Titulares do CRA, de acordo de qualquer natureza, inclusive no caso de acordo ou cessão de crédito, limitado ao montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Escopo B – Medidas Extrajudiciais. Para a prestação dos serviços previstos no Escopo B, propomos a cobrança de honorários fixos e finais ((adicionais aos Honorários Fixos Mensais Escopo A):

- Honorários Fixos Mensais: honorários mensais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira parcela devida no aceite desta Proposta e as próximas parcelas nos meses subsequentes;
- Honorários Finais: parcela de honorários finais (“Honorários Finais Escopo B”) no percentual de 3% (três por cento) do valor recebido pelos Titulares do CRA no âmbito das medidas extrajudiciais que sejam tomadas em favor dos Titulares do CRA ou na hipótese de efetivo recebimento de valores no âmbito de acordo de qualquer natureza, inclusive no caso de acordo ou cessão de crédito, limitado ao montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Escopo C– Ação de Cobrança/Execução. Para a prestação dos serviços previstos no Escopo C, propomos a cobrança de honorários fixos e finais:

- Honorários Fixos: parcela única de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devidos em até 30 (trinta) dias úteis contados da propositura da Ação Cobrança/Execução.
- Honorários Finais: parcela de honorários finais (“Honorários Finais Escopo B”) no percentual de 3% (três por cento) do valor recebido pelos Titulares do CRA no âmbito da Tutela Cautelar ou na hipótese de efetivo recebimento de valores no âmbito de acordo de qualquer natureza, inclusive no caso de acordo ou cessão de crédito, limitado ao montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Escopo D – Cautelar Preparatória de Recuperação Judicial. Para a prestação dos serviços previstos no Escopo D, propomos a cobrança de honorários fixos e finais:

- Honorários Fixos: parcela única de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), devidos em até 30 (trinta) dias úteis contados da propositura da Tutela Cautelar pela Devedora.
- Honorários Finais: parcela de honorários finais (“Honorários Finais Escopo B”) no percentual de 3% (três por cento) do valor recebido pelos Titulares do CRA no âmbito da Tutela Cautelar ou na hipótese de efetivo recebimento de valores no âmbito de acordo de qualquer natureza, inclusive no caso de acordo ou cessão de crédito, limitado ao montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Escopo E – Recuperação Judicial/Extrajudicial. Para a prestação dos serviços previstos no Escopo E, sugerimos o pagamento de honorários fixos e finais:

- Honorários Fixos Mensais: Honorários mensais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo devida a primeira parcela em até 30 (trinta) dias úteis contados do ajuizamento da Recuperação Judicial/Extrajudicial pela Devedora e outras nos meses subsequentes;

- Honorários Finais: parcela de honorários finais (“Honorários Finais Escopo E”) no percentual de 3% (três por cento) do valor recebido pelos Titulares do CRA no âmbito do plano de recuperação judicial/extrajudicial apresentado pela Devedora ou na hipótese de efetivo recebimento de valores no âmbito de acordo de qualquer natureza, inclusive no caso de acordo ou cessão de crédito, limitado ao montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Pagamento dos honorários:

- (i) Os honorários mencionados acima serão cobrados e devidos pela Devedora.
- (ii) Caso a Devedora não arque como pagamento dos Honorários Fixos Mensais e Honorários Fixos, previstos nos escopos A, B, C, D, e E, Felsberg Advogados renunciará a cobrança dessas parcelas dos Titulares do CRA;
- (iii) Caso a Devedora não arque com o pagamento dos Honorários Finais previstos nos escopos A, B, C, D, e E, os valores serão pagos pelos Titulares do CRA no momento do recebimento de qualquer ativo, valor, bem ou direito a ser recebido pelos titulares do CRA, sendo que caso o recebimento por parte dos Titulares dos CRIs não ocorra em moeda corrente nacional, o pagamento será calculado com base no valor de mercado dos ativos, bens e/ou direitos recebido;
- (iv) Os Honorários Finais previstos nos Escopos A, B, C, D e E não serão devidos cumulativamente.

Os honorários mencionados acima foram fixados com base nas seguintes premissas:

(i) Nossos serviços serão executados, inclusive o preparo de todo e qualquer material, com base exclusivamente nas informações e documentos disponibilizados pelo cliente, sem necessidade, por parte da Felsberg Advogados, de obter ou regularizar, de forma independente, quaisquer documentos; e

(ii) Nossos trabalhos não compreenderão auditoria jurídica e *legal Opinion*, o que, se necessário, estaremos à disposição para realizar, mediante acordo específico adicional.

4. FATURAMENTO



Os serviços serão faturados mediante o envio dos relatórios dos trabalhos prestados e despesas incorridas. Para fins de apuração dos trabalhos executados por Felsberg Advogados, será considerada competência mensal entre o 1º e o último dia do mês, com emissão da fatura até o dia 10 do mês seguinte, para pagamento em até 20 dias.

Atrasos no pagamento estarão sujeitos a juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária apurada pela variação positiva do IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGPM-FGV”).

Todos os honorários indicados nesta proposta são líquidos de impostos e/ou contribuições de qualquer espécie, quando aplicáveis.

A aprovação desta Proposta no âmbito de Assembleia de Titulares do CRA vincula a todos os Titulares do CRA da Emissão, vinculando também seus sucessores, adquirentes e cessionários a qualquer título, inclusive nas alterações de titularidade via B3.

Para o caso de ocorrer desvalorização da moeda corrente nacional, os valores em reais estabelecidos na presente proposta serão monetariamente corrigidos a cada 12 (doze) meses, segundo a variação positiva do IGPM-FGV, ou de outro índice que vier a substituí-lo, tomando-se por base a data de sua assinatura.

Despesas tais como telefonemas de longa distância, taxas oficiais, honorários de paralegal, tradução e/ou correspondentes, despesas de locomoção, viagem, estadia, contratação de outros profissionais quando necessário (como correspondentes, peritos, assistentes técnicos etc.), custas e/ou emolumentos oficiais ou de qualquer espécie, serão, conforme o caso, adiantadas pagas ou reembolsadas pelo cliente, por meio de aportes anuais realizados pelos Titulares do CRA, com exceção de despesas de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverão ser reembolsadas dentro de 30 (trinta) dias.

5. TERMOS GERAIS



OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

O **Felsberg Advogados** compromete-se a realizar os serviços descritos no escopo da proposta, tendo disponibilidade, qualificação técnica e experiência necessárias para a realização dos serviços nela descritos.

O aceite desta Proposta não resultará em conflito na atuação atual ou futura de Felsberg Advogados em: (i) renegociações, reestruturações judiciais ou extrajudiciais ou operações em que os Titulares do CRA e a Securitizadora possam ter interesse; e (ii) na assessoria a outros credores, investidores ou interessados, relacionados à Devedora.

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O **Felsberg Advogados** poderá utilizar soluções tecnológicas e ferramentas corporativas de inteligência artificial para apoiar a prestação dos serviços objeto desta Proposta, sempre sob supervisão humana qualificada, sem prejuízo das obrigações de confidencialidade, sigilo profissional, diligência e responsabilidade técnica assumidas perante a Securitizadora.

SIGILO

O **Felsberg Advogados**, por si, seus colaboradores e prepostos, se obriga a manter sigilo quanto às informações técnicas, comerciais e de negócio recebidas de terceiros ou do cliente, verbalmente ou por escrito, que envolverem o objeto deste contrato, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações, correspondência ou qualquer outro material a que tiver acesso, bem como quanto às informações e revelações obtidas em razão da execução deste contrato, salvo expressa autorização em contrário do cliente.

A prestação dos serviços, objeto desta proposta, poderá ser terminada por qualquer das partes, e a qualquer tempo, mediante notificação escrita enviada à outra parte. Nesse caso, serão devidos os valores incorridos até o efetivo término e o valor dos Honorários Finais serão devidos proporcionalmente ao período de trabalho realizado por **Felsberg Advogados**.

Esta Proposta e seus termos são confidenciais e direcionados exclusivamente aos Titulares do CRA e a Securitizadora, não devendo ser compartilhada com terceiros sem autorização prévia de Felsberg Advogados.

Expressamos, uma vez mais, nossa satisfação com o seu interesse na prestação de nossos serviços e colocamo-nos à sua inteira disposição para a prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Caso estejam de acordo com os termos e condições acima, pedimos-lhe que assinem esta proposta e nos envie uma versão assinada, em pdf., ao seguinte e-mail: claraazzoni@felsberg.com.br, e via original ao nosso endereço em Rua Lemos Monteiro, 120 - 19º andar, São Paulo – SP – CEP:05501-050, à atenção de Clara Azzoni.

Atenciosamente,



Clara Azzoni
FELSBERG ADVOGADOS



JOURNEY
capital

advisory

Material para Discussão

Reestruturação da Braskem S.A. – Mercado de Capitais Local

Julho de 2026

- Em complemento ao material enviado à Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Ecoagro” ou “Securitizadora”) no dia 17/06/2026, a Journey Capital tem o prazer de apresentar as atualizações do caso da reestruturação financeira da Braskem S.A. (“Devedora” ou “Braskem”), após os Fatos Relevantes divulgados pela Devedora no dia 25/06/2026.
- Entendemos ser fundamental que a Ecoagro conte com um assessor financeiro dedicado, capaz de representá-la ao longo do processo e de atuar junto à administração da Devedora, seus acionistas e demais grupos de credores e/ou investidores na análise, no acompanhamento e na negociação dos principais temas financeiros, com o objetivo de assegurar que seus interesses sejam devidamente considerados e protegidos durante este complexo processo.
- **Este material tem como objetivo orientar as discussões sobre o escopo de trabalho proposto para atuar como assessor financeiro da Ecoagro neste processo.**

Resumo Executivo | Contexto Histórico

- A Braskem foi fundada em 2002 pelo Grupo Odebrecht e consolidou-se como a maior petroquímica da América Latina. Sua trajetória, porém, ficou marcada pela crise do controlador: arrastada pela Operação Lava Jato, a Odebrecht entrou em recuperação judicial em 2019 (rebatizada Novonor), deixando a Braskem à venda por um longo período sem que qualquer negociação chegasse a bom termo. A paralisa societária travou investimentos e deteriorou a posição competitiva da companhia frente aos pares globais.
- Nesse período, a companhia acumulou um passivo ambiental relevante: a extração irregular de sal-gema em Maceió causou subsidência do solo em cinco bairros, afetando cerca de 55 mil pessoas, custando à Braskem o grau de investimento e resultando em acordo de R\$ 1,2 bilhão com o Estado de Alagoas, com litígio ainda em aberto.
- Adicionalmente, o setor petroquímico global atravessa seu mais prolongado ciclo de baixa das últimas décadas, impulsionado pela expansão massiva de capacidade produtiva chinesa que suprimiu spreads de PE, PP e PVC⁽¹⁾ de forma generalizada. Para a Braskem, o impacto foi amplificado pela crise operacional da Braskem Idesa no México, onde a redução no fornecimento de etano pela Pemex comprimiu produção e elevou custos, e pela competição crescente de importados no mercado doméstico.
- No 1T26, a Braskem reportou EBITDA Recorrente de R\$ 1,0 bilhão, com margem de 6,5% e queda de 24% anual sobre receita de R\$ 15,5 bilhões. Apesar do resultado operacional, a companhia seguiu consumindo caixa de forma relevante, R\$ 4,6 bilhões no trimestre, encerrando o período com posição de caixa de R\$ 4,7 bilhões e alavancagem de 16,8x Dívida Líquida/EBITDA (vs. 8,0x 1T25), com dívida bruta ex-Idesa de US\$ 9,4 bilhões e 31% concentrada no curto prazo. A relação Caixa/Dívida CP colapsou para 0,2x, sinalizando que a desalavancagem orgânica é inviável e que a reestruturação formal da dívida é inevitável.



Resumo Executivo | Contexto Histórico (cont.)

2018

Desastre Ambiental em Maceió

O desastre geológico em Maceió teve início em 2018, quando foram detectadas instabilidades no solo da capital alagoana decorrentes da extração de sal-gema realizada pela Braskem desde a década de 1970, provocando o afundamento gradual de cinco bairros.

2019–2023

RJ Novonor, Braskem à venda

Controladora da Braskem entra em RJ com mais de R\$ 20 bilhões em dívidas. A Braskem passa a figurar como um ativo a ser vendido. Ao longo de anos, passaram pela fila de interessados o fundo Apollo Global Management, Unipar, ADNOC, a J&F Investimentos e Nelson Tanure, todos sem sucesso.

Dez/2023

Perda do grau de investimento

Com o agravamento dos riscos financeiros e ambientais relacionados à subsidência do solo em Maceió, Fitch e Moody's rebaixam a Braskem para grau especulativo, elevando o custo de captação e restringindo o acesso a mercados de crédito internacionais.

2023–2025

Downcycle petroquímico se aprofunda

A expansão massiva de capacidade produtiva chinesa suprime spreads globalmente. O EBITDA da Braskem colapsa de US\$ 4,0 bilhões em 2022 para US\$ 557 milhões em 2025, com a companhia consumindo caixa de forma recorrente e alavancagem saltando de 3,5x para 14,7x em três anos.

Set/2025

Contratação de assessores

Diante do reconhecimento de que o downcycle se estenderia além do projetado, a Braskem contrata assessores financeiros e jurídicos especializados para avaliar alternativas de otimização da estrutura de capital.

Nov/2025

Default da Braskem Idesa

A subsidiária mexicana deixa de pagar os juros dos senior secured notes com vencimento em 2029 e 2032, acumulando alavancagem de 40x e elevando o risco de contágio sobre a holding via cláusulas cruzadas.

03/Jun/2026

IG4 assume o controle

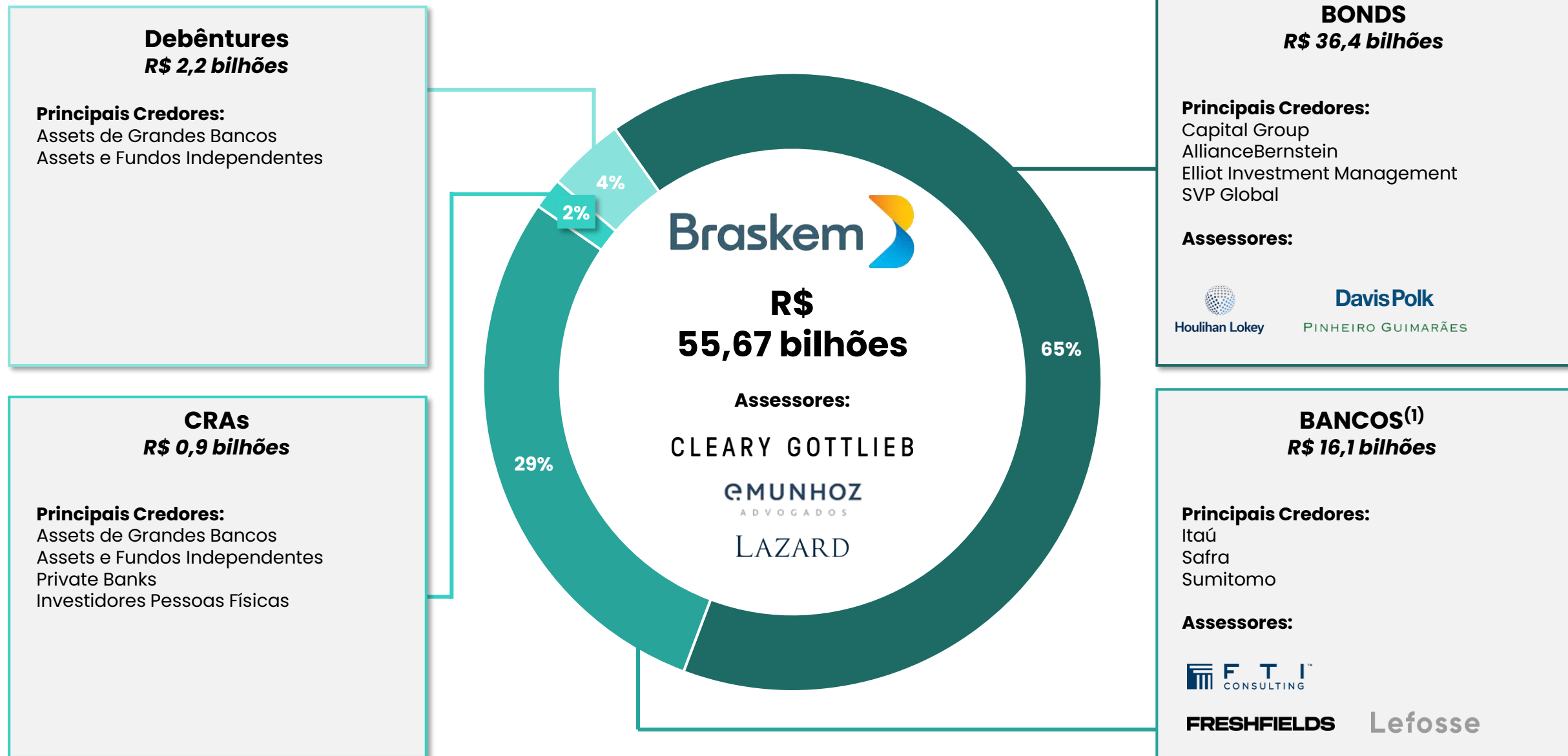
A gestora IG4 assume 50,1% do capital votante da Braskem em uma operação sem desembolso de caixa, via conversão de créditos da Novonor em controle societário. O controle passa a ser compartilhado com a Petrobras e novo CEO é eleito.

25/Jun/2026

Pedido de Cautelar + *Blowout Material*

Após a frustração de negociações com *bondholders* para um Plano de RE, a Braskem realizou um pedido de Tutela Cautelar, que a concedeu 60 dias para apresentar um plano de reestruturação. Posteriormente, publicou o Material utilizado nessas negociações, contendo os principais pontos discutidos entre as partes.

Resumo Executivo | Principais Stakeholders



Resumo Executivo | Quadro de Dívidas

— Quadro de Credores

Categoria	Montante Total (R\$mm)	% do Total
BONDS	R\$ 36.444,35	65,44%
BANCOS	R\$ 16.101,99	28,91%
CRA	R\$ 904,29	1,62%
Debêntures	R\$ 2.238,16	4,02%
TOTAL	R\$ 55.688,79	100%

— Quóruns de Deliberações Gerais (Mercado de Capitais Local)

Emissão	Ticker(s)	Montante Total (R\$m)	1ª Convocação	2ª Convocação
16ª	BRKMA6, BRKMB6	R\$ 1.017,1	Maioria em Circ.	Maioria Presente (+20% Circ.)
18ª	BRKMA8 e BRKMB8	R\$ 1.221,0	Maioria em Circ.	Maioria Presente (+20% Circ.)
124ª	CRA0210059U e CRA0210059T	R\$ 904,3	Maioria em Circ.	Maioria Presente
Total		R\$ 3.142,4		

- O endividamento no mercado de capitais é composto por uma emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e duas emissões de debêntures.
- Os quóruns de instalação em 1ª convocação para as debêntures e para os CRAs corresponde a maioria simples das debêntures em circulação.
- Os quóruns de instalação em 2ª convocação, por sua vez, correspondem a maioria dos presentes, sendo que no caso das debêntures, é necessário que ao menos 20% das debêntures em circulação esteja presente na AGD.
- Os quóruns para deliberações especiais são mais elevados, em 75% dos títulos em circulação para as debêntures e maioria dos presentes com um mínimo de 20% da circulação presente para os CRAs.
- Deliberações relacionadas a planos de recuperação judicial ou extrajudicial tendem a observar os quóruns ordinários previstos para deliberações gerais em cada emissão, e não os quóruns qualificados aplicáveis a matérias extraordinárias, salvo previsão expressa em sentido contrário nos documentos da operação.
- Em precedentes recentes, como o caso Raízen, planos de recuperação extrajudicial foram aprovados em Assembleias Gerais de Titulares/Debenturistas com base nos quóruns ordinários previstos nas respectivas escrituras.

Negociações com Credores | Principais Premissas⁽¹⁾

A Foco nos credores financeiros (mercado de capitais / instituições financeiras), tratamento igualitário entre todos credores

B Implementação via Recuperação Extrajudicial (“RE”)

C Principais Termos propostos pela Companhia:

- Sem *haircut* de principal / sem equitização de *claims*
- Extensão de 5 anos nos prazos originais
- Redução de 200 bps nas taxas existentes
- PIK Toogle nos juros de Jun/2026 a Dez/2028
- Sem garantias: manutenção de status unsecured
- Novas linhas de cartas de créditos (LCs) de US\$ 1.5 bi e manutenção de linhas de capital de giro

D Resposta Bondholders:

- Abertos a Negociar
- Redução de juros inadmissível e sem precedentes
- Necessidade de contra-partida para extensão de prazo para evitar redução de VPL dado aumento do risco
- Composição de garantias
- Revisão e limitação no plano de investimentos da Companhia

Blowout Material | Termos da Proposta⁽¹⁾

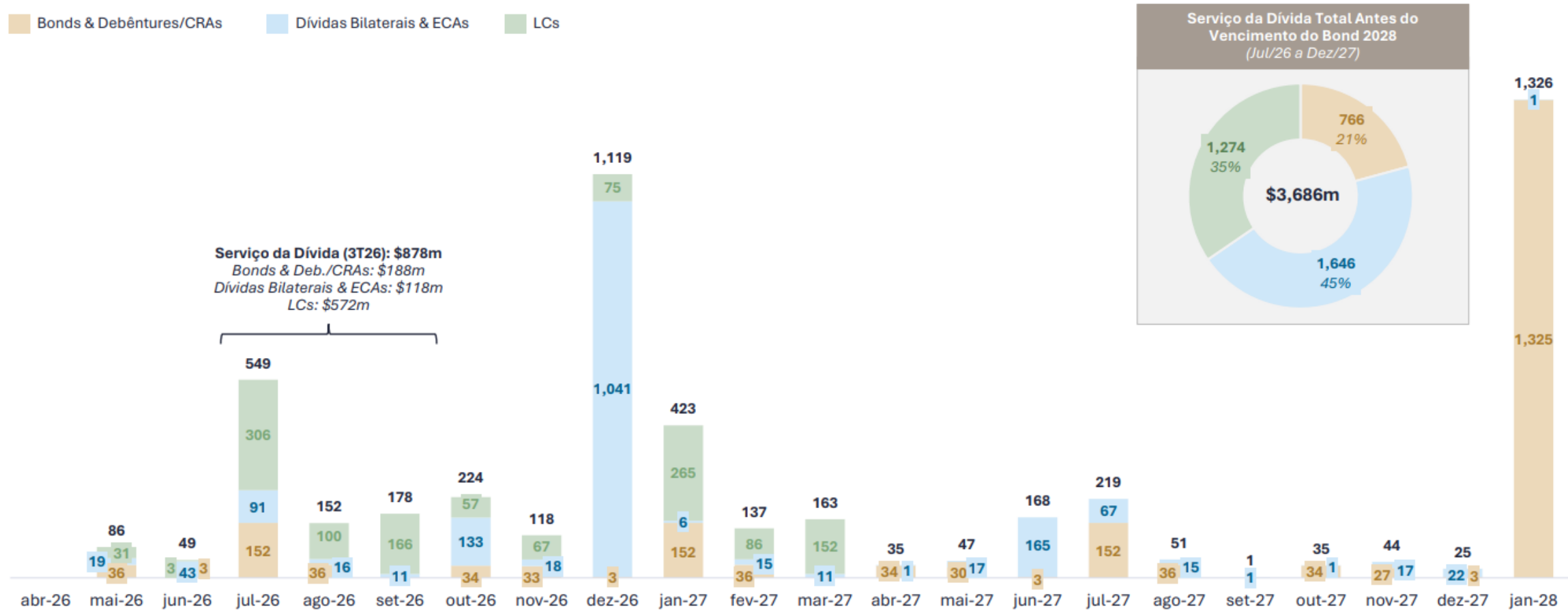
Implementação		- Recuperação Extrajudicial ("RE") no Brasil, vinculante para as classes de credores afetadas, com reconhecimento buscado em outras jurisdições relevantes conforme necessário - Protocolo da RE previsto ("Data do Protocolo") para [25] de junho, foro de São Paulo - Entidades requerentes: [•]
Tratamento dos Claims	Claims Financeiros Unsecured (notes, debêntures, CRAs, RCF, empréstimos bancários bilaterais e ECAs)	- Todos os claims convertidos em novos instrumentos que incorporam os termos alterados indicados abaixo - Vencimento: prorrogado em 5 anos em relação aos vencimentos atuais - Juros: - Opção de PIK de 100% de jul/2026 a dez/2028, a critério do devedor; - Redução de 200 bps na taxa aplicável a todos os instrumentos - Os <i>claims</i> mantêm a natureza <i>unsecured</i> - Documentação: <i>covenants, baskets, carve-outs</i> e demais termos [a definir]; devendo ser uniformes em todos os instrumentos alterados
	Cartas de Crédito ("LC")	- Aplicável a <i>Documentary Letters of Credit</i> ("Doc LCs") e <i>Stand-by Letters of Credit</i> ("SBLCs"): - Os <i>claims</i> de LC em aberto dos credores que se comprometerem a participar da Nova Linha de LC <i>Committed</i> (vide abaixo) serão incorporados a essa linha, até o respectivo valor de compromisso de cada credor - Quaisquer <i>claims</i> (ou parte deles) de credores que não aderirem serão tratados como <i>Claims Financeiros Unsecured</i> (vide acima)
	Claims Gerais Unsecured ("GUCs")	Não afetados; não sujeitos ao processo de RE
Nova Linha de LC <i>Committed</i>		- Compromisso: até US\$[1.5] bilhão, composto por até ~US\$[1.3] bilhão de <i>claims</i> de LC em aberto existentes elegíveis à incorporação, mais US\$[200] milhões de compromisso adicional - Elegibilidade: o credor poderá incorporar seus <i>claims</i> de LC em aberto existentes à Nova Linha de LC <i>Committed</i> somente se assumir sua parcela pro rata do compromisso adicional de US\$[200] milhões (ou seja, se todos os credores assumirem sua parcela pro rata, a totalidade de ~US\$[1.3] bilhão é incorporada e o compromisso total atinge US\$[1.5] bilhão) <i>Backstop</i>: compromisso adicional de US\$[200] milhões, com <i>backstop</i> a ser fornecido por [a definir] partes; comissão de <i>backstop</i> [a definir] - Composição da linha: subtranche de até US\$[200] milhões para SBLCs ou Doc LCs, a critério da companhia; saldo disponível exclusivamente para Doc LCs (ou seja, US\$0–[200] milhões de SBLCs e até ~US\$[1.3]–[1.5] bilhão de Doc LCs) - Bancos <i>fronting</i>: uma ou mais das partes do <i>backstop</i> - Período de disponibilidade: 5 anos - Prazo de pagamento das Doc LCs: até 12 meses após o embarque - Custo (<i>all-in</i>): Term SOFR + [2.0]% a.a. (incluindo taxas de desconto, emissão e <i>fronting</i>) - Garantia: <i>unsecured</i>

Blowout Material | Serviço da Dívida

Perfil do Serviço da Dívida até Jan-2028

(Em milhões de dólares, exceto quando indicado)

Serviço da Dívida entre Abril/2026 e Janeiro/2028



Blowout Material | Projeções financeiras

Projeções Anuais de Fluxo de Caixa – *Status Quo*

(Em milhões de dólares, exceto quando indicado)

	YTG 2026 ^(a)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
EBITDA	1,601	1,494	1,524	1,710	1,866	2,304	2,334	2,621	2,830	3,030
(±) Capital de Giro Operacional	177	99	15	(77)	(128)	(114)	(99)	(107)	(91)	(85)
(–) Capex de Manutenção	(354)	(551)	(574)	(508)	(556)	(580)	(594)	(608)	(621)	(634)
(–) Arrendamento	(135)	(202)	(208)	(213)	(219)	(224)	(230)	(235)	(240)	(245)
(–) Impostos	(40)	(23)	(33)	(47)	(141)	(274)	(284)	(359)	(409)	(462)
(–) Alagoas e Penalidades	(150)	(121)	(169)	(172)	(138)	(155)	(128)	(118)	(129)	(143)
(+) Outros	46	(17)	(0)	(3)	(0)	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Op. Recorrente	1,146	680	556	689	684	957	999	1,194	1,340	1,462
(±) Capital de Giro Financeiro	(995)	(611)	(78)	(91)	(68)	(68)	(68)	(68)	(67)	(67)
(–) Capex Estratégico	(168)	(435)	(249)	(29)	(16)	-	-	-	-	-
(=) CFADS	(16)	(366)	230	569	600	889	931	1,127	1,273	1,395
(–) Juros Bonds e Debêntures / CRAs	(297)	(508)	(473)	(433)	(366)	(294)	(255)	(217)	(181)	(113)
(–) Juros RCF, Bancos e ECAs	(83)	(29)	(9)	(5)	(2)	(1)	-	-	-	-
(–) Amortizações	(1,288)	(309)	(1,410)	(393)	(1,555)	(893)	(20)	(1,000)	(850)	-
(=) Geração / Consumo de Caixa	(1,685)	(1,211)	(1,663)	(261)	(1,323)	(299)	656	(90)	242	1,282
Saldo de Caixa BoP	1,033	(696)	(1,868)	(3,527)	(3,758)	(5,088)	(5,388)	(4,729)	(4,820)	(4,576)
(±) Geração / Consumo de Caixa	(1,685)	(1,211)	(1,663)	(261)	(1,323)	(299)	656	(90)	242	1,282
(±) Variação Cambial	(44)	38	4	31	(7)	(2)	4	(1)	1	7
Saldo de Caixa EoP	(696)	(1,868)	(3,527)	(3,758)	(5,088)	(5,388)	(4,729)	(4,820)	(4,576)	(3,287)
(–) Caixa Restrito	(125)	(113)	(100)	(103)	(106)	(92)	(94)	(97)	(99)	(102)
Saldo de Caixa Livre EoP	(821)	(1,981)	(3,627)	(3,860)	(5,193)	(5,480)	(4,823)	(4,917)	(4,675)	(3,388)

Considerações

- A** Principais premissas detalhadas na página 18
- B** Considera o cronograma de vencimentos de LCs conforme contratado (sem renovação) e renovação das operações de *factoring* de clientes / recebíveis
- C** Assume serviço da dívida conforme atualmente contratado

Fonte: Braskem.
(a) Valores de Maio-2026 a Dez-2026.

Blowout Material | Projeções financeiras

Proposta de Reestruturação – *Fluxo de Caixa Resultante*

(Em milhões de dólares, exceto quando indicado)

	YTG 2026 ^(a)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
EBITDA	1,603	1,494	1,524	1,710	1,866	2,304	2,334	2,621	2,830	3,030
(+) Capital de Giro - Operacional	177	99	15	(77)	(128)	(114)	(99)	(107)	(91)	(85)
(+) Capital de Giro - Financeiro	(10)	(172)	(153)	(167)	(143)	(142)	(140)	(138)	(136)	(135)
(+) Outros Ajustes Caixa ^(b)	(718)	(1,364)	(1,305)	(1,139)	(1,260)	(1,390)	(1,372)	(1,457)	(1,459)	(1,514)
CFADS	885	131	219	571	606	914	963	1,164	1,371	1,516
(-) Juros Bonds e Debêntures	(39)	-	-	(277)	(412)	(413)	(412)	(395)	(367)	(312)
(-) Juros RCF, Bancos e ECAs	(16)	-	-	(67)	(75)	(73)	(17)	(5)	(3)	(1)
(-) Juros Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	(84)	(124)	(247)	(356)
(-) Amortizações	(46)	-	-	-	-	(1,426)	(364)	(1,539)	(521)	(1,673)
(+) Emissões Refinanciamento	-	-	-	-	-	1,045	506	1,532	1,362	976
(=) Geração / Consumo de Caixa	784	131	219	227	119	48	591	632	1,595	150
Saldo de Caixa Inicial	1,033	1,727	1,825	2,033	2,242	2,362	2,410	3,005	3,640	5,244
(+/-) Geração / Consumo de Caixa	784	131	219	227	119	48	591	632	1,595	150
(+/-) Variação Cambial	(91)	(33)	(10)	(17)	1	0	3	4	9	1
Saldo de Caixa Final	1,727	1,825	2,033	2,242	2,362	2,410	3,005	3,640	5,244	5,394
(-) Caixa Restrito	(125)	(129)	(133)	(137)	(141)	(145)	(133)	(120)	(123)	(126)
Saldo de Caixa Livre	1,602	1,695	1,900	2,105	2,221	2,265	2,872	3,520	5,121	5,269
Endividamento EoP										
(+) Bonds + Debêntures / CRAs	7,881	8,256	8,651	8,780	8,780	8,772	8,752	7,302	6,826	5,172
(+) RCF, Bancos + ECAs	1,815	1,891	1,964	1,972	1,972	550	201	99	49	13
(+) Refinanciamento	-	-	-	-	-	1,045	1,551	3,083	4,445	5,421
(=) Dívida Bruta Financeira	9,696	10,148	10,616	10,752	10,752	10,366	10,505	10,484	11,320	10,606
(=) Dívida Líquida Financeira	7,969	8,323	8,582	8,510	8,390	7,956	7,500	6,844	6,077	5,212
(+) Operações KG	2,322	2,302	2,295	2,269	2,269	2,269	2,269	2,269	2,269	2,269
(=) Dívida Bruta Financeira + KG	12,017	12,449	12,911	13,022	13,021	12,635	12,774	12,752	13,589	12,875
(=) Dívida Líquida Financeira + KG	10,291	10,625	10,878	10,779	10,659	10,225	9,769	9,113	8,345	7,480
Dívida Bruta Fin. / LTM EBITDA	4.5x	6.8x	7.0x	6.3x	5.8x	4.5x	4.5x	4.0x	4.0x	3.5x
Dívida Líquida Fin. / LTM EBITDA	3.7x	5.6x	5.6x	5.0x	4.5x	3.5x	3.2x	2.6x	2.1x	1.7x
Dívida Bruta Fin. + KG / LTM EBITDA	5.5x	8.3x	8.5x	7.6x	7.0x	5.5x	5.5x	4.9x	4.8x	4.2x
Dívida Líquida Fin. + KG / LTM EBITDA	4.8x	7.1x	7.1x	6.3x	5.7x	4.4x	4.2x	3.5x	2.9x	2.5x

Fonte: Braskem.

Nota: Ilustrativamente considera \$100m de despesas de transação.

(a) Valores de Maio-2026 a Dez-2026.

(b) Inclui capex, arrendamento, despesas de Alagoas, impostos e outros.

Considerações

A Após a implementação da transação, considera a **disponibilidade da Nova Linha de LC Committed, com compromisso de US\$1.5bi**

B Considera a **reestruturação das dívidas financeiras** conforme os termos descritos na página 9

C Inclui **refinanciamento a partir de 2031**, assumindo uma meta de Dívida Financeira Bruta / EBITDA de **4.5x em 2031, atingindo 3.5x até 2035**. Considera um custo de financiamento ilustrativo de 8.0% a.a.

Proposta de Assessoria Financeira Atualizada

Termos e Condições

Escopo e Serviços

- 1. Diagnóstico financeiro** — Entendimento profundo da situação operacional e financeira da Braskem, mapeamento do endividamento e dos credores, e elaboração de cenários alternativos para avaliar impactos na reestruturação.
- 2. Estruturação e negociação** — Desenvolvimento de alternativas para reestruturação da dívida em mercado de capitais local, análise de cenários de pagamento e fontes de financiamento, e condução das negociações com todas as partes envolvidas.
- 3. Coordenação e implementação** — Suporte ao agente fiduciário e investidores em assembleias de credores, monitoramento de quórum e riscos de aprovação, e apoio à execução da solução final junto à B3 e demais agentes.

Prazo

Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte com 30 dias de antecedência, sujeito a um *tail* de 12 meses

Honorários

A Journey Capital se compromete a envidar os melhores esforços para que a Braskem arque com a totalidade dos custos da assessoria financeira prestada aos seus credores, sem qualquer ônus à securitizadora ou a qualquer investidor. Este procedimento é padrão nos mercados desenvolvidos e tem sido adotado nas grandes reestruturações de dívida no Brasil, portanto acreditamos ser provável que tenhamos êxito neste pedido junto à Devedora.

Honorários:

- Remuneração Mensal:** A Remuneração Mensal está condicionada ao pagamento pela Devedora. Caso a Devedora não arque com os honorários mensais a serem propostos, a Journey Capital renunciará à cobrança da Remuneração Mensal junto à Ecoagro e/ou aos detentores de CRA.
- Remuneração Final:** A Remuneração Final está condicionada ao pagamento pela Devedora. . Caso a Devedora não arque com os honorários a serem propostos, os honorários serão reduzidos para o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Para evitar quaisquer dúvidas, a estrutura proposta parte da premissa de manutenção da prática de mercado segundo a qual a devedora assume os custos de assessoria dos credores. Tal prática, inclusive, já vem sendo adotada pela Braskem no âmbito do presente processo em relação a outros grupos de credores.
- Pagamento da Remuneração Final:** Na hipótese de aplicação da remuneração reduzida, os honorários serão pagos pela Ecoagro, com recursos do Patrimônio Separado e/ou pelos titulares dos CRA, conforme aplicável, no momento do recebimento de quaisquer ativos, valores, bens ou direitos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, de eventual renegociação ou de qualquer acordo celebrado com a Braskem. Caso o recebimento não ocorra em moeda corrente nacional, os honorários serão calculados com base no valor de mercado dos ativos, bens e/ou direitos recebidos na respectiva data.
- Ressarcimento de Custos e Despesas:** A Journey Capital será reembolsada em até 10 dias por custos e despesas razoáveis e documentadas incorridas na prestação dos serviços.

Todos os valores aqui informados são líquidos de quaisquer impostos, retenções, contribuições ou demais encargos aplicáveis sobre esses pagamentos.

Lei Aplicável: São Paulo, Brasil



+55 (11) 4561-6006

contato@journeycapital.com.br

journeycapital.com.br

ENTRE EM CONTATO:



A Journey Capital não faz representações ou garantias, expressas ou implícitas, quanto à integridade, confiabilidade ou precisão das informações aqui contidas. Os destinatários devem verificar de forma independente quaisquer dados ou afirmações antes de tomar decisões de negócios ou de investimento. Esta apresentação não pretende oferecer uma visão abrangente ou resumida das estratégias, mercados ou desenvolvimentos discutidos.

Este material tem caráter exclusivamente informativo e não constitui análise de valores mobiliários, material promocional, oferta de compra ou venda de qualquer valor mobiliário, recomendação de investimento, sugestão de alocação de ativos ou aconselhamento estratégico ao destinatário. A Journey Capital não se responsabiliza por decisões de investimento tomadas com base nestas informações e isenta-se de qualquer responsabilidade por perdas diretas ou indiretas decorrentes de seu uso. As informações apresentadas não consideram os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de qualquer investidor ou parte interessada.

A Journey Capital Administração de Recursos, bem como suas empresas afiliadas, direta ou indiretamente, não comercializam ou distribuem cotas de fundos de investimento ou quaisquer outros ativos financeiros. A distribuição de nossos produtos é realizada exclusivamente por parceiros autorizados integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Consulte nossas políticas e demais materiais em nosso site. Este material foi desenvolvido utilizando recursos do Flaticon.com.

© 2014–2024 Journey Capital. Todos os direitos reservados.

Anexos | Quadro de Credores Completo

Credor	Moeda	Saldo (R\$mm)	% do Total	Grupo	Origem do crédito
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRL	2.238,16	4%	Debêntures	18ª e 16ª emissão de debêntures
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.	BRL	904,29	2%	CRA	CRA
THE BANK OF NEW YORK MELLON	USD	33.448,67	60%	BONDS	Bonds 2028; Bonds 2030; Bonds 2031; Bonds 2033; Bonds 2034; Bonds 2050; Bonds 2081
THE BANK OF NEW YORK MELLON	USD	2.995,68	5%	BONDS	Bonds 2041
BANCO LATINOAMERICANO DE COMERCIO EXTERIOR S.A.	USD	231,54	0%	BANCOS	Carta de Crédito
BANCO SAFRA S.A.	BRL	566,70	1%	BANCOS	CCB nº 62.158.411-8; Cédula/Nota de Crédito à Exportação nº 009843053
BANCO SANTANDER S.A.	USD	1.844,12	3%	BANCOS	Carta de Crédito
BANK OF AMERICA, N.A.	USD	123,64	0%	BANCOS	Revolving Credit Facility
BARCLAYS BANK PLC	USD	1.795,83	3%	BANCOS	Revolving Credit Facility
BNP PARIBAS SECURITIES CORP	USD	420,31	1%	BANCOS	Carta de Crédito
CITIBANK	USD	1.011,45	2%	BANCOS	Carta de Crédito
CITIBANK, N.A.	USD	516,19	1%	BANCOS	Revolving Credit Facility
CRÉDIT AGRICOLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK	USD	516,19	1%	BANCOS	Revolving Credit Facility
CRÉDIT AGRICOLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK	USD	304,38	1%	BANCOS	Carta de Crédito
DEUTSCHE BANK AG, NEW YORK BRANCH	USD	1.010,74	2%	BANCOS	Revolving Credit Facility
DEUTSCHE BANK AKTIENGESSELLSCHAFT	USD	379,89	1%	BANCOS	Carta de Crédito
DZ BANK AG DEUTSCHE ZENTRAL-GENOSSENSCHAFTSBANK, FRANKFURT AM MAIN	USD	437,47	1%	BANCOS	Carta de Crédito
ING CAPITAL LLC	USD	491,46	1%	BANCOS	Revolving Credit Facility
ITAU UNIBANCO S.A.	BRL	465,62	1%	BANCOS	CPR
KFW	USD	272,27	0%	BANCOS	Carta de Crédito
MIZUHO BANK, LTD	USD	247,52	0%	BANCOS	Carta de Crédito
NATIXIS	USD	247,52	0%	BANCOS	Carta de Crédito
STANDARD CHARTERED BANK	USD	503,65	1%	BANCOS	Carta de Crédito
STANDARD CHARTERED BANK	USD	491,46	1%	BANCOS	Revolving Credit Facility
SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION	USD	852,14	2%	BANCOS	Carta de Crédito
BANCO LATINOAMERICANO DE COMERCIO EXTERIOR S.A.	USD	259,70	0%	BANCOS	Export Prepayment Facility Agreement
BANCO SANTANDER S.A.	USD	251,31	0%	BANCOS	SACE Covered Facility Agreement
BANCO SANTANDER S.A.	USD	135,20	0%	BANCOS	SACE Covered Facility Agreement
BNP PARIBAS	USD	295,42	1%	BANCOS	Nexi Loan Agreement
BNP PARIBAS FORTIS NV/SA	USD	135,20	0%	BANCOS	SACE Covered Facility Agreement
CRÉDIT AGRICOLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK	USD	205,89	0%	BANCOS	Export Prepayment Facility Agreement
DZ BANK AG DEUTSCHE ZENTRAL-GENOSSENSCHAFTSBANK, FRANKFURT AM MAIN	USD	257,29	0%	BANCOS	Export Prepayment Facility Agreement
DZ BANK AG DEUTSCHE ZENTRAL-GENOSSENSCHAFTSBANK, FRANKFURT AM MAIN	USD	129,46	0%	BANCOS	SACE Covered Facility Agreement
ING BANK N.V.	USD	295,42	1%	BANCOS	Nexi Loan Agreement
KFW IPEX-BANK GMBH	USD	260,01	0%	BANCOS	Export Prepayment Facility Agreement
SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION	USD	260,37	0%	BANCOS	Export Prepayment Facility Agreement
TERMINAL QUÍMICA PUERTO MEXICO S.A.P.I. DE C.V	USD	886,63	2%	BANCOS	Equity Support Agreement
TOTAL		55.688,79	100%		